



INFORMAÇÃO

N.º
099/17/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Procede-se à audiência
pública.*

23.05.17 P.

ASSUNTO: Ajuste Direto para: “Fornecimento e aplicação de sistema de climatização para dotar as instalações mecânicas (AVAC) do Centro Escolar de Ançã de arrefecimento” - AD-CCP-ABS n.º 60/2017

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, por despacho superiormente proferido, na data de 05/05/2017, para o fornecimento e aplicação de sistema de climatização para dotar as instalações mecânicas (AVAC) do Centro Escolar de Ançã de arrefecimento, para o qual foram convidadas a apresentar proposta de preços as entidades: Timotec - Instalações Eléctricas, Lda.; Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda.; Piclima - Projectos e Instalações de Climatização, Lda.; Climacer, Lda. e Fortclima - Instalações Mecânicas, Lda..

Das empresas convidadas apresentaram efetivamente proposta as seguintes: Timotec - Instalações Eléctricas, Lda.; Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda. e Fortclima - Instalações Mecânicas, Lda..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.





Depois, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, sendo que, se constatou que todas as empresas apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do mesmo.

O concurso previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário para cada um dos itens a fornecer e / ou de trabalhos a executar, e de valor global, calculado para as quantidades a concurso, incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo, sendo que os valores apresentados pelas empresas admitidas à análise do presente procedimento são os que se resumem no quadro abaixo.

N.º de entrada da proposta	Empresa concorrente	Valor global (s/ IVA)	N.º de ordem
1	Timotec - Instalações Eléctricas, Lda.	39.455,00 €	1.º
2	Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda.	45.760,76 €	3.º
3	Fortclima - Instalações Mecânicas, Lda.	44.715,32 €	2.º

Assim, atendendo a que a adjudicação seria efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, tendo em conta o definido no ponto 12., do Convite à Apresentação de Propostas, do presente Processo de Concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, ao menor valor global da proposta em análise, correspondeu o número de ordem 1, ao segundo menor valor global da proposta o número de ordem 2 e assim sucessivamente, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta financeiramente mais vantajosa é a apresentada pela empresa **Timotec - Instalações Eléctricas, Lda.** pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **39.455,00 €** (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros) + IVA a 23% = **48.529,65 €** (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), considerando o expresso no quadro abaixo, onde se evidenciam os valores unitários de cada um dos itens a fornecer e / ou de trabalhos a executar, e o valor global, calculado para as quantidades a concurso, incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo e constantes da proposta apresentada.

Designação	Unidade	Quantidade	Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ Iva)
Chiller bomba de calor marca Daikin EWYQ100 (100/114kW) ou equivalente..	un	1	22.900,00 €	22.900,00 €
Depósito de Inercia 1000L com ligações..	un	1	2.860,00 €	2.860,00 €



Ligação a UTAs na Cobertura incluindo Hidráulica e Controlo.....	un	3	985,00 €	2.955,00 €
Ligação a Circuito de Ventiladores Fachada Sudoeste.....	un	2	780,00 €	1.560,00 €
Controlo Ventilador e rede de condensados.....	un	12	150,00 €	1.800,00 €
Alteração Q. C. Térmica, Alimentação, proteção e Comando Chiller.....	un	1	3.430,00 €	3.430,00 €
Reforço da alimentação elétrica / Cabos e Alteração QG.....	un	1	1.250,00 €	1.250,00 €
Transporte e colocação de Chiller na cobertura.....	un	1	1.800,00 €	1.800,00 €
Telas finais.....	vg	1	150,00 €	150,00 €
Custos relativos à execução de todas as ligações e todos os trabalhos de construção civil necessários a um perfeito acabamento.....	vg	1	750,00 €	750,00 €
Total (s/ Iva)				39.455,00 €
Total (c/ Iva)				48.529,65 €

Acresce ainda mencionar que se considera que, para além do descrito, o último ponto indicado na tabela, engloba ainda todos os trabalhos de construção civil necessários à montagem dos equipamentos e redes mecânicas nomeadamente:

- construção de muros, caleiras ou valas para tubagens exteriores, abertura e tapamento de roços nos pavimentos, tetos e paredes;
- reposição de pavimentos, tetos e paredes;
- fixação de tubagens e todo o equipamento em geral;
- execução de rede condensados nos locais que se mostrarem adequados e devidamente aprovados pelo dono de obra.

Por fim também se refere que o valor global indicado tem também incluído todos os trabalhos que se afigurem necessários para acautelar a eventual transmissibilidade de vibrações provocadas pelo equipamento que vier a ser instalado no edifício.





O adjudicatário ficará ainda obrigado, pelo prazo de garantia, a reparar, afinar ou substituir quaisquer peças, órgão ou órgãos, nos quais se reconheçam defeitos de construção ou de montagem, ou rendimento ou eficiência inferior ao apresentado na proposta, devendo atender prontamente a toda e qualquer reclamação de mau funcionamento.

Ficará ainda obrigado a instruir e elucidar o dono de obra, ou quem ele indique, sobre o funcionamento e conservação de todo o equipamento.

Durante o período de garantia, de seis em seis meses, deverá o adjudicatário efetuar, através de pessoal especializado, inspeções a todas as instalações executadas e, do seu resultado, apresentar relatório.

O prazo de garantia será de 2 anos, após a entrada em funcionamento do sistema, devendo ser lavrado, em auto de receção, o respetivo início de funcionamento.

Resta ressaltar que, em tudo o que o presente procedimento for omissivo, se deverá dar cumprimento à legislação aplicável a este tipo de instalações.

Mais se informa que, no mesmo, deverá ser portanto considerado o integral cumprimento dos termos e condições definidos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 211 2013/20 - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico - Jardins de Infância, EB1**








e Centros Educativos" e a **Rúbrica Orçamental 02 07011002 - "Outro"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 920/2017, de 11/04/2017**, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 23 de maio de 2017

O Júri,

 _____ Eng. ^a Anabela Barosa Lourenço (Chefe da D.O.M.)	 _____ Sérgio Emanuel Mamede Fernandes (Chefe da D.E.A.)	 _____ Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro (Técnico Superior)
--	---	---

DFA	Elaborado
	